

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 792-B, DE 2000

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPESTRE - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campestre - FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator